



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 -217

**GABINETES DOS VEREADORES PAULINHO DE GENINHO E
DÉCIO COSTA**

PROJETO DE LEI N° 222, DE 29 DE JULHO DE 2002.

CIENDE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 08/07/2002

José Valdezir Pereira de Lima

PRESIDENTE

*Dispõe sobre denominação
de Logradouro Público,
neste Município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica denominada “RUA DA PEIXARIA”, o Logradouro Público existente entre o Canal do Mossoró e o Posto Buriti, com início na RJ-140 e término na Rua Dr. Antônio Alves, no Centro, neste Município.

Art.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tendo a presente Rua, mais de 20 anos de existência, onde sempre serviu para o escoamento do trânsito, em direção ao centro da cidade, faz-se necessário a sua denominação.

A COMISSÃO

Justica Fedacan
Em 09/07/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 29 de julho de 2002.

PAULINHO DE GENINHO
= VEREADOR =

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Agosto de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

DÉCIO COSTA

= VEREADOR =

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 22 de Agosto de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE